Anexo à _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 2072

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cz$ 2.500.000,00 e dá outras providências.

Processo nº 03463/86

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda - um Crédito Adicional de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a verba de código 010.01.07.021.1.01.4110 - Obras e Instalações, pertencentes à Câmara Municipal.

Art. 2º - Do decreto que determinar a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, constarão, obrigatoriamente, os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas

Proc. 57/86